



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

OMAp: CHN-4

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Divisão de Auxílios à Navegação

Responsável pela Demanda: 1ºTen VINICIUS BATISTA da Silva

Telefone: (91) 3216-4562

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de garantir suporte técnico operacional e pericial às atividades de fiscalização e manutenção preditiva da torre do Farol de Bailique, viabilizando a inspeção visual aérea detalhada da estrutura metálica, lanterna, antenas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios) sem expor a equipe a riscos críticos de trabalho em altura e reduzindo expressivamente o tempo de interrupção operacional.

O Farol de Bailique situa-se em área isolada na foz do Rio Amazonas, sob severas condições de intempéries, salinidade e ventos costeiros contínuos. A realização de vistorias técnicas no local impõe desafios logísticos severos onde a decolagem remota da aeronave precisa superar distâncias seguras de aproximação sobre a lâmina d'água até a estrutura do farol. Dessa forma, a indicação estrita da marca e modelo DJI Matrice 4E — sem admissão de modelo equivalente — decorre de requisitos técnicos e operacionais intransponíveis, fundamentando-se no art. 41, inciso I, alíneas "c" e "d", c/c art. 42, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

a) Autonomia de Voo e Alcance Operacional: O equipamento possui autonomia homologada superior a 42 minutos de voo contínuo e raio de transmissão por enlace de rádio industrial (O3 Enterprise) de até 15 km, parâmetros estritamente indispensáveis para permitir o deslocamento de ida a partir do ponto de desembarque das embarcações, o tempo hábil de sobrevoos para manobra de aproximação nas faces da torre sob rajadas de vento amazônicas e o retorno seguro com margem de reserva de bateria, inviabilizando modelos comerciais comuns cuja autonomia real não assegura o ciclo completo da missão;

b) Resolução Mínima da Câmera e Conjunto Óptico Pericial: O sensor grande-angular de 48 MP combinado à teleobjetiva com zoom híbrido de até 56x e telémetro a laser integrado (alcance até 1.200 m) constitui o parâmetro técnico mínimo indispensável para a identificação milimétrica de fissuras, corrosão em parafusos estruturais, estirantes de sustentação e

integridade da fiação do para-raios sem aproximação perigosa dos rotores junto à ferragem da torre, salvaguardando a integridade do vetor aéreo e fornecendo registros fotográficos de alta densidade de pixels para auditoria técnica.

A ausência do referido modelo impede a realização segura e confiável das inspeções técnicas preditivas, expondo os militares a trabalhos em altura de alto risco e demandando manutenções corretivas emergenciais onerosas por falta de detecção precoce de avarias.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2. Quantidade de material a ser adquirido

01 (uma) unidade de Aeronave Remotamente Pilotada Industrial (Drone) DJI Matrice 4E com kit completo de acessórios operacionais inclusos.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Aquisição de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) de Linha Industrial para Vistoria Estrutural, de marca DJI, modelo exclusivo MATRICE 4E (sem admissão de equivalente, conforme justificativa técnica de padronização e requisitos operacionais mínimos), compreendendo:

- Estrutura dobrável industrial de alta resistência com capacidade de sustentação e operação estável sob rajadas de vento contínuas de no mínimo 12 m/s;
- Grau de proteção de invólucro mecânico IP54 para resistência contra poeira e respingos de água pluvial;
- Autonomia nominal de voo mínima de 42 minutos por bateria;
- Sistema integrado de detecção de obstáculos omnidirecional binocular e infravermelho de 360 graus com iluminação auxiliar integrada para baixa luminosidade;
- Módulo de carga útil óptica (gimbal estabilizado em 3 eixos) de alta precisão composto por: câmara grande-angular com sensor de no mínimo 48 MP (resolução necessária para mosaico e inspeção geral), câmara teleobjetiva com capacidade de zoom híbrido ótico/digital de no mínimo 56x (parâmetro indispensável para inspeção de parafusos e emendas sem risco de colisão) e telémetro a laser com precisão métrica e alcance de medição de até 1.200 metros;
- Rádio de controle remoto industrial com tela integrada de alta luminosidade (mínimo 5,5 polegadas) e sistema de transmissão de longo alcance de até 15 km;
- Composição obrigatória de acessórios inclusos (kit completo de operação):
- 1x Bateria de Voo Matrice 4 Series;
- 1x Cartão MicroSD 64GB U3;
- 1x Protetor Gimbal;
- 3x Pares de Hélices Matrice 4 Series;
- 1x Controle RC Plus 2 Enterprise;
- 1x DJI Cellular Dongle 2;
- 1x Pry Bar (ferramenta de desmontagem/alavanca);
- 1x Adaptador de energia USB-C (100 W);
- 1x Cabo CA do adaptador de energia de 100 W;
- 1x Cabo USB-C;
- 1x Cabo USB-C para USB-C;
- 1x Hub de Carregamento DJI Matrice 4 Series; e
- 1x Case rígida para transporte e proteção mecânica contra impactos;
- Certificado de homologação emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2026, no valor total estimado de R\$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 4.1. Ação Interna L.463.01.0.0.2.KX;
4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;
4.3. Natureza de Despesa (ND) 44905202;
4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e
4.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.

5. Estimativa da Despesa

O custo estimado da contratação é de R\$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?	-	-

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:
“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Belém, PA, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS BATISTA DA SILVA
Data: 13/10/2026 14:08:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VINICIUS BATISTA DA SILVA
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Auxílios à Navegação

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica e indico os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

- 1-1ºT **VINICIUS BATISTA DA SILVA**
2- CT (RM2-EN) **WESLEY DAN QUARESMA FERREIRA**

Belém, PA, na data da assinatura

ASSINADO DIGITALMENTE
ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

